



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2378 de 20 de julho de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

EDITAL Nº 008/2016 - SMA

O Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o (s) candidato (s) relacionado (s) no Anexo Único, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O (s) candidato (s) deverá (ão) se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 27 de julho de 2016.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2016.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretário de Administração,
Recursos humanos e Gestão de Pessoas
interina

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
60735-5	JANAINA DA SILVA MOTTA

CUIDADOR MASCULINO 12 x 36h

Nº INSCRIÇÃO	NOME
69875-0	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS FIGUEIRA

O Secretário de Administração, Recursos humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 004/2016 – SMA, publicado no Diário Oficial 2.357, de 21 de junho de 2016;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado, do candidato ao cargo de Cuidador Masculino 12X36, RANGEL FERREIRA RAMOS, inscrição nº 74.536-7;

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2016.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretário de Administração,
Recursos humanos e Gestão de Pessoas
interina

DECRETO Nº 4.585 DE 20 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

FONTE = 000 R\$ 6.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.36.00.08.244.4044.2050 – Manutenção do Programa de Dependentes Químicos/PRODEQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.36.00.08.244.4044.2050 – Manutenção do Programa de Dependentes Químicos/PRODEQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
-------------------------------------	-----	----------

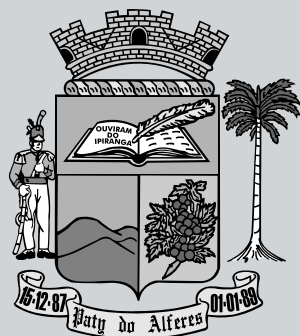
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:SANDRO CARLOS MORAES CHAGAS-
Secretário de Cultura: AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDERSONANTONIO ROSA -**Secretária de Educação :** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 254/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3758/2016 de 28/06/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **FORTUNATO GABRIEL GONÇALVES DELGADO**, matrícula nº 747/01, ENGENHEIRO AGRÔNOMO I C. Lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08/2016 à 29/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 255/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3712/2016 de 24/06/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **RAIMUNDO NOGUEIRA DE CASTRO FILHO**, matrícula nº 407/01, MÉDICO II G. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08/2016 à 29/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 256/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3947/2016 de 06/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ERIVELTON DA CUNHA SANTANA**, matrícula nº 853/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS C. Lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08/2016 à 29/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 257/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3945/2016 de 06/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ADRIANO FERREIRA SABINO**, matrícula nº 444/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS G. Lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08/2016 à 29/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 258/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período da **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, compreendido entre 01/07/2016 à 17/10/2016;

CONSIDERANDO o artigo 108 da Lei Municipal nº 1519/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar o adicional de periculosidade dos servidores constantes abaixo:

NOME:	PERC.	LOTAÇÃO:	VIGÊNCIA
EDSON DA SILVA ALMEIDA	20%	SEC. SAUDE	01/07/2016
DELICIO QUEIROS DE SIQUEIRA	20%	SEC. SAUDE	01/07/2016
KELLY CRISTINA TASHIMA	20%	SEC. SAUDE	01/07/2016
LUCIANO DE ALMEIDA GONÇALVES	20%	SEC. SAUDE	01/07/2016

Art. 2º - O adicional de insalubridade retornará automaticamente ao final do período da citada licença.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 259/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período da **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, compreendido entre 01/07/2016 à 17/10/2016;

CONSIDERANDO o artigo 108 da Lei Municipal nº 1519/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar o adicional de periculosidade referente a 30% (trinta por cento) do servidor **JUCIMAR DA ROCHA MACHADO**, lotado na Secretaria de Obras e serviços Públicos.

Art. 2º - O adicional de periculosidade retornará automaticamente ao final do período da citada licença.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 260/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período da **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, compreendido entre 01/07/2016 à 17/10/2016;

CONSIDERANDO o artigo 152 § 7º da Lei Municipal nº 1519/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada – FG 2 do servidor **JUCIMAR DA ROCHA MACHADO**, lotado na Secretaria de Obras e serviços Públicos.

Art. 2º - A gratificação citada acima, retornará automaticamente ao término do período da licença.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2016.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 262/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **REGINALDO BORGES DE CARVALHO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL** Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL CITADO ACIMA ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 261/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA DA GLORIA LESSA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL** Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL CITADO ACIMA ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 263/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ARLETE DE CARVALHO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL** Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL CITADO ACIMA ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL